

PORTARIA N.º 094/2025

FRANCELI DO CARMO, Presidente de IPPASSO - INST. PREV. SOCIAL SERV. MUN. DE PASSO FUNDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4221 de 2005, art. 45, inciso I, considerando as decisões judiciais da Ação Rescisória nº 5363287-26.2024.8.21.7000 para declarar a suspensão dos efeitos da sentença e cumprimento do processo nº 5012117-44.2022.8.21.0021, **REVISA A PENSÃO** aos dependentes do servidor inativo **JORGE DE OLIVEIRA**, matrícula 21793, cargo de Operário, padrão 03, Grau I, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 20/07/2021, inativado conforme Portaria nº 128/2016, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 3.999,70**, distribuídos da seguinte forma: **MARIA ELISABETE TELIZ RODRIGUES**, companheiro(a), a contar de 20/07/2021, à razão de 50%, no valor de R\$ 1.999,85, e **LUCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, companheiro(a), a contar de 09/08/2021, à razão de 50%, no valor de R\$ 1.999,85, até o julgamento da Ação Rescisória nº 5363287-26.2024.8.21.7000. A pensão será custeada por PMPF na proporção de 0,640499195 e IPPASSO na proporção de 0,359500805, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real

IPPASSO, 11 de JULHO de 2025.

Franceli do Carmo
Presidente do Ippasso